

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
Realizada no dia 20 de Agosto de 2007.

Acta n.º 18/2007

----- No dia vinte de Agosto de dois mil e sete, na vila de Penela, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores José Carlos Fernandes dos Reis e António José dos Santos Antunes Alves. -----

----- Faltaram os senhores Vereadores, Eng.º António Manuel Mendes Lopes e Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho, por se encontrarem de férias. -----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Empreitada de “Recuperação do Plano de aldeia de Ferraria de São João – Componente privada – Recuperação de edifícios B05, B07, F18, G03 e G04 – Prorrogação de prazo
6. Empreitada de “Ampliação do Cemitério de Penela” – Prorrogação de prazo
7. Feira Anual de São Miguel/FAGRIP 2007
 - 7.1 – Aprovação de Regulamento
 - 7.2 – Designação da Comissão
 - 7.3 – Abertura de concursos para cedência de espaço para Divertimentos públicos
8. Apoios Municipais:
 - 8.1 - Associação Cultural e Recreativa das Grocinas – Encontro de Concertinas
 - 8.2 - Irmandade de N.ª. Sr.ª. das Neves – 37.º. Circuito de Ciclismo de Alfafar

Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e cinquenta e oito o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte seis mil duzentos e setenta e quatro euros e treze cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - trezentos e treze mil oitocentos e setenta euros e trinta e oito cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - cento e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco euros e oitenta e um cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES

O Senhor Presidente informou: -----

- **Concurso “O comércio com a tradição”** - A Câmara Municipal de Penela, em parceria com a Unidade de Acompanhamento e Coordenação da Dueceira, está a promover um concurso designado “O Comércio com a Tradição”, no âmbito da dinamização e apoio ao comércio local, durante a Feira do Mel e a Feira de São Miguel/FAGRIP. O concurso, que tem como patrocinador oficial a Caixa de Crédito Agrícola, visa galardoar com cerca de dois mil euros em prémios, sete concorrentes e três estabelecimentos comerciais, numa iniciativa que propõe a elaboração de uma frase que contenha, pelo menos, uma das seguintes palavras: Comércio, Tradição, Mel, Nozes, Sicó e Queijo Rabaçal. Para concorrer basta ser cliente do Comércio Local do Concelho de Penela e solicitar uma ficha de participação nos estabelecimentos comerciais aderentes. A entrega dos prémios será realizada no dia vinte oito de Setembro, no decorrer da Feira de São Miguel, em Penela.-----

- **XVIII Feira do Mel** - A Vila do Espinhal será palco para a realização de mais uma edição da feira do mel, no próximo dia dois de Setembro. Tal evento terá início no dia trinta e um de Agosto com a abertura oficial da Mostra de Artesanato e Associativismo. Do programa constam outras actividades inovadoras como a realização, no dia um, de um seminário subordinado ao tema “A floresta como pilar de desenvolvimento sustentável”. O mesmo conta com a presença de várias individualidades, sendo o primeiro painel, denominado “ Potencialidades da Floresta”, da responsabilidade do engenheiro Pedro Peão (FLOPEN), do Professor Doutor Pedro Saraiva (SPI) e do Engenheiro Humberto Cancela (DGRF); O II painel cujo tema versará sobre “Os Produtos da Floresta” estará a cargo da Engenheira Cláudia Henriques (Sicó Qualidade), do senhor Augusto Santos (Serramel) e da Professora Filomena Gomes; a Sessão de Encerramento contará com a presença do senhor Governador Civil de Coimbra e do Comando Operacional Distrital de Operações de Socorro de Coimbra.-----

Constam, ainda, do programa das festas outras actividades de destaque: O festival equestre, o I encontro Internacional de Arte jovem do Município de Penela e a passagem da prova de ciclismo do Grande prémio Crédito Agrícola – RTP. À semelhança dos anos anteriores, o evento conta também com muita animação musical e cultural. -----

- **Curso de Verão do CISED “A Água – Recurso para o futuro no Maciço de Sicó”** – Que o Centro de Interpretação do Sistema Espeleológico do Dueça (CISED) e o Município de Penela pretendendo dar continuidade ao Curso de Verão, irão realizar nos dias vinte um e vinte e dois de Setembro, no Auditório Municipal de Penela, o segundo encontro sobre a temática “A Água – Recurso para o futuro no Maciço de Sicó”, com o objectivo de discutir os modos de circulação da água no carso, a sua importância social e cultural, bem como as diferentes vulnerabilidades a que está sujeita. Tal encontro conta com a presença de nomes sonantes vindos das Universidades de Coimbra, Aveiro e Lisboa e Instituto Politecnico de Leiria. Para o segundo dia está agendada uma excursão ao Maciço de Sicó – “O Percurso da Água”, orientada pelos Doutores Lúcio Cunha e Luca Dimuccio. Acrescentou, ainda, que a participação neste encontro estará aberta a todos os interessados, sendo as inscrições gratuitas e o seu limite de inscrição até dezassete de Setembro.-----

OUTRAS INTERVENÇÕES

O Senhor Vice-Presidente: -----

- Disse estarem concluídos os panfletos sobre “Como poupar água” que, no entanto, ainda não foram distribuídos uma vez não ter havido necessidade. Além das recomendações habituais foi acrescentada uma advertência, relativamente à sensibilização para a não utilização de água da rede pública, para encher as piscinas. -----

- Deu conta do convite endereçado ao executivo camarário, enviado pela Irmandade de Nossa Senhora das Neves, de Alfafar, para estarem presentes naqueles festejos. -----

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ACTA ANTERIOR: Nos termos e para efeitos da alínea a) do número quatro do artigo noventa e dois da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a acta da

reunião anterior, dispensando a sua leitura em virtude desta ter sido antecipadamente distribuída a todos os membros da Câmara. -----

Mais foi deliberado também por unanimidade, que nos termos e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do diploma legal atrás citado, que a acta ora aprovada, seja afixada no átrio dos Paços do Concelho. -----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Foi presente uma informação da Secção de Pessoal, dando conta do contrato de prestação de serviço efectuado com o senhor **Manuel Antunes Rodrigues**, aposentado, residente no lugar de Fetais Cimeiros, concelho de Penela, com vista à execução de pequenas tarefas relacionadas com leitura e registo de entradas no contador de água bem como tratamento de água junto à bomba doseadora, na ETA das Cancelas. Tal contrato de Tarefa terá uma duração de três meses, que coincidirão com os meses de Verão (Julho, Agosto e Setembro), sendo a contrapartida financeira de sete euros e setenta e um cêntimos, correspondente a três horas diárias do vencimento dos tarefeiros, durante todos os dias da semana (incluindo Sábados e Domingos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a informação/proposta apresentada. -----

5. EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DO PLANO DE ALDEIA DE FERRARIA DE SÃO JOÃO – COMPONENTE PRIVADA – RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS B05, B07, F18, G03 E G04 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Pelo adjudicatário da obra mencionada em epígrafe, **Carlos Gil, limitada**, foi solicitada a prorrogação do prazo de execução da obra por mais sessenta dias, invocando as condições atmosféricas desfavoráveis que prejudicaram o normal “andamento” dos trabalhos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a referida prorrogação a título gracioso. -----

6. EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PENELA” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Pelo adjudicatário da obra mencionada em epígrafe, **Construções Manuel & Lino, limitada**, foi solicitada a prorrogação do prazo de execução da obra por mais sessenta dias, invocando a dificuldade em coordenar a mão-de-obra em tempo de férias devido à falta de trabalhadores o que prejudica o normal decorrer dos trabalhos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a referida prorrogação a título gracioso. -----

7. FEIRA ANUAL DE SÃO MIGUEL/FAGRIP 2007:

7.1 – APROVAÇÃO DE REGULAMENTO: O senhor Presidente começou por dar conta que, o modelo de desenvolvimento, preconizado e iniciado no ano passado, será mantido este ano com a pequena diferença de que somente os espectáculos serão pagos, tendo em conta a análise efectuada à FAGRIP 2006. -----

Posto o documento à discussão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento para a FAGRIP e feira de São Miguel 2007, que a seguir se dá por transcrito: -----

Feira de São Miguel/FAGRIP 2007. -----
A FAGRIP 2007 é uma iniciativa do Município de Penela. Para além da vertente agrícola, comercial e industrial, o certame contempla ainda iniciativas dedicadas ao artesanato e gastronomia do concelho de Penela e um vasto programa de animação, com a realização de espectáculos de natureza cultural e artística.-----

O seu funcionamento rege-se pelas seguintes cláusulas:-----

1. Data e Local-----

1.1. A FAGRIP 2007, a realizar no recinto do Mercado Municipal de Penela, terá início no dia 27 de Setembro e terminará a 30 de Setembro de 2007. -----

1.2. As entradas no recinto da FAGRIP e Feira de São Miguel 2007 são livres. Apenas serão cobradas entradas no recinto de espectáculos. -----

- 2. Condições de Admissão de Expositores**-----
- 2.1. Podem participar no certame, como expositores, pessoas singulares ou colectivas que se dediquem à actividade industrial, comercial ou prestação de serviços, nos diversos ramos de actividade económica, bem como as suas filiais, agências e outras. -----
- 2.2. As pessoas colectivas, bem como as suas filiais, agências ou outras deverão estar devidamente representadas, devendo o seu representante fazer prova dessa qualidade.-----
- 2.3. Os expositores não podem ceder, a qualquer título, o seu direito de ocupação do espaço, sob pena de não lhe ser permitido expor, salvo autorização expressa por escrito da organização.-----
- 2.4. A organização poderá reservar espaços de exposição para ceder a empresas com relevância no tecido económico do município, com sede ou filial ali instaladas, e que pela sua importância representem uma mais-valia para o certame, bem como para patrocinadores oficiais de relevo. -----
- 2.5. A localização dos expositores é definida pela organização, conforme planta a distribuir.**
- 2.6. A localização atribuída a um expositor em condições anteriores, não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local na edição de 2007.-----
- 2.7. A forma de participação seguida na presente edição não obriga a organização a seguir a mesma em edições posteriores, podendo determinar outro modo de inscrições e de participação.-----
- 3. Inscrições e Pagamento**-----
- 3.1. Os expositores deverão efectuar a pré inscrição até ao dia 15 de Agosto de 2007 devendo confirmar a mesma até ao dia 30 de Agosto de 2007, com o pagamento de 50% do valor do espaço atribuído, não havendo lugar à sua devolução em caso de desistência.**-----
- 3.2. Os restantes 50% serão liquidados até ao dia 15 de Setembro de 2007.**-----
- 3.3. O não pagamento da inscrição, nos prazos estabelecidos, implica, de imediato, a anulação da participação no certame.-----
- 3.4. As empresas que tenham prestado falsas declarações ou omitido dados sobre a sua actividade ou em que esta não se enquadre no âmbito do certame, serão excluídas no prazo de 8 dias a contar da data limite de inscrição.-----
- 3.5. Os lugares livres serão atribuídos pela organização aos expositores interessados que efectuem inscrição, tendo em conta os produtos e serviços pretendidos e os já ocupados.-----
- 3.6. A organização reserva o direito de poder alterar a localização atribuída.-----
- 3.7. Os lugares destinados à venda directa de produtos comestíveis, nomeadamente gomas, caramelos, doçaria, grelhados, pão com chouriço, farturas e similares serão instalados no sector da Feira Popular, ou em zona adequada, e em número limitado. A atribuição destes será decidida pela organização, que fará a selecção dos interessados, em moldes adequados a cada situação.-----
- 3.8. A organização reserva-se no direito de abrir concurso para a instalação de equipamentos de diversão no Sector Feira Popular, nomeadamente: carrosséis, carros de choque, montanha russa, entre outros.-----
- 3.9. Para alguns sectores com características específicas, poderá a organização decidir outro modelo de inscrição, que se afigure mais adequado para os expositores, desde que não comprometa a igualdade de tratamento dos mesmos e a transparência na atribuição dos lugares disponíveis.-----
- 4. Preço das Inscrições**-----
- 4.1. Sector das Tasquinhas -----
- a) O preço de cada tasquinha é de 250,00€ (IVA Incluído).-----
- 4.2. Sector Comercial, Industrial e Serviços-----
- a) Por cada módulo de 9 m2 ao ar livre os expositores do concelho pagam 25,00€ (IVA Incluído).-----
- b) Por cada módulo de 9 m2 ao ar livre os expositores de fora do concelho pagam 50,00€ (IVA Incluído).-----
- c) Aos expositores de produtores endógenos (Vinho, Queijo, Mel e Nozes), Artesãos, Associações e Instituições do concelho não será cobrado qualquer valor pelo aluguer de stand até 9 m2. Por cada módulo extra de 9 m2 será cobrado o valor de 25,00€ (IVA Incluído).-----
- d) Aos valores atrás referidos e por cada módulo de 9 m2 acresce o valor de 25,00€ (IVA Incluído) para os expositores do concelho e de 50,00€ (IVA Incluído) para os expositores fora do concelho que se localizem dentro da tenda de exposições.-----
- 4.3. Sector Agrícola e Sector Automóvel-----

a) O preço por m2 para o Sector Agrícola e para o Sector Automóvel é de 1,25€ para os expositores do Concelho e de 2,50€ para os expositores de fora do concelho. -----

4.4. Sector Feira Popular-----

a) O preço por m2 para o Sector Feira Popular é de 2,50€.-----

5. Funcionamento -----

5.1. Os stands expositores deverão estar obrigatoriamente abertos nos seguintes horários:-----

- Dia 27 e 28 de Setembro - Das 18 horas até às 24 Horas; -----
- Dia 29 de Setembro - Das 12 horas até às 24 Horas; -----
- Dia 30 de Setembro - Das 09 horas até às 24 Horas; -----

5.2. É proibido aos expositores vender nos Stands produtos concorrentes, ainda que da mesma marca, com os produtos comercializados pelas empresas e patrocinadores oficiais.-----

5.3. O desrespeito pela presente proibição permite que a organização determine o imediato encerramento do stand obrigando-se o expositor a retirar os seus haveres do mesmo, no prazo de 24 horas. -----

5.4. Os expositores não poderão ocupar espaços fora da área que lhes for atribuída para a instalação do stand. -----

6. Montagem e Desmontagem -----

6.1. Os trabalhos de montagem e decoração dos Stands terão de ser executados entre as 09 horas do dia 25 de Setembro e as 12 horas do dia 27 de Setembro de 2007. -----

6.2. A organização declina toda e qualquer responsabilidade sobre as obras e instalações efectuadas directamente pelos expositores. As alterações da estrutura dos stands e quaisquer danos provocados ou decorrentes dessas alterações serão da responsabilidade do expositor. -----

6.3. A organização declina toda e qualquer responsabilidade por danos causados directa ou indirectamente pelas obras executadas nas tasquinhas, ou em resultado do seu funcionamento.-----

6.4. Se os produtos expostos ou os serviços prestados pelos expositores derem origem a reclamações de outrem, causadas pela não observância das disposições legais ou regulamentares, a organização fará aplicar o que lhe for comunicado pelas autoridades competentes, reservando ainda o direito de proceder ao encerramento do respectivo Stand, sem que tal possa dar origem à satisfação de qualquer pedido de indemnização ou devolução dos pagamentos efectuados.-----

6.5. Só será permitido desmontar e retirar os materiais expostos entre as 09 horas e as 19 horas do dia 01 de Outubro. -----

6.6. A não observância do prazo referido no número anterior autoriza a remoção dos materiais pela organização, que não poderá ser responsabilizada pelos eventuais danos causados, e dará motivo à cobrança de todos os encargos dali decorrentes. -----

7. Segurança -----

7.1. A segurança do recinto onde se realiza o certame é garantida pela organização, com recurso aos serviços de uma empresa da especialidade, desde as 16 horas do dia 26 de Setembro até às 19 horas do dia 01 de Outubro. -----

7.2. A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano dos materiais expostos nos stands ou áreas ocupadas pelos expositores, seja qual for a sua origem. -----

8. Acesso e Permanência nos Stands -----

8.1. O acesso aos stands é permitido até 1 hora antes da abertura ao público do certame.-----

8.2. A entrada de viaturas no certame, apenas é permitida em casos devidamente fundamentados, e até 1 hora antes da abertura ao público, sendo a sua saída forçosamente, até meia hora antes da referida abertura. -----

8.3. A saída dos stands deverá observar-se após o encerramento ao público do certame, sendo no entanto cedido tempo necessário para a arrumação, limpeza e outros serviços julgados necessários.

8.4. Só em casos excepcionais e devidamente fundamentados, será autorizado o acesso fora dos horários referidos nos parágrafos anteriores.-----

9. Higiene e Limpeza

9.1. A higiene e Limpeza de todas as áreas comuns serão da responsabilidade da organização. -----

9.2. A limpeza e manutenção do interior dos Stands é da responsabilidade dos seus ocupantes.-----

10. Cartões de Expositor-----

10.1. É obrigatório o uso dos cartões de expositor sempre que o expositor se encontre dentro do stand expositor da FAGRIP.-----

11. Disposições Diversas-----

11.1. É proibido aos expositores a utilização de instalações sonoras próprias, bem como a distribuição, fora dos stands, de material promocional susceptível de prejudicar, de qualquer forma, a normal actividade dos expositores vizinhos.-----

11.2. Os expositores integrados no sector Feira Popular poderão ter instalações sonoras próprias.-

11.3. A realização de concursos, sob qualquer forma, carece de prévia autorização escrita da organização e das autoridades competentes caso tal seja legalmente necessário.-----

11.4. A organização poderá fotografar ou filmar os stands e produtos expostos, com fins exclusivamente relacionados com a identificação, divulgação e promoção do certame.-----

11.5.-----

Como serviço de apoio, a organização manterá em funcionamento o Secretariado.-----

11.6.-----

A inscrição do expositor obriga-o à aceitação e cumprimento de todas as cláusulas deste documento.-

11.7.-----

As dúvidas e casos omissos deste documento serão resolvidos pela organização.-----

12. Catálogo Oficial-----

12.1. A elaboração do catálogo oficial, a ser cedido, gratuitamente, durante o período de realização do certame é da responsabilidade da organização.-----

SECTORES QUE INTEGRAM A FAGRIP 2007-----

A – Sector comercial Industrial e serviços-----

1 – O sector comercial, industrial e serviços dispõe de uma área coberta (Tenda de exposições) e de uma área descoberta constituída por módulos de 9 m², 18 m² ou superior, com ou sem estrutura metálica e estrados de madeira no chão.-----

2 – Na área coberta serão colocadas as seguintes áreas de actividade: Mobiliário, Electrodomésticos, Material de Informática, entre outros.-----

3 – Na área descoberta serão colocadas as Associações, Instituições, Juntas de Freguesia, Produtores endógenos, Artesanato, Artigos de Decoração e Bricolage, Construção, Produtos de Higiene e limpeza, Produtos alimentares, entre outros.-----

4 – É da responsabilidade do expositor a decoração do stand, não sendo permitida nenhuma alteração na estrutura fixa do pavilhão.-----

5 – É da responsabilidade da organização a colocação de um quadro eléctrico e uma tomada com corrente monofásica, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e electrificação do Stand.

6 – Para os expositores que pretendam potência de energia eléctrica superior a 6 Amperes, a mesma terá que ser requisitada e paga no acto da inscrição.-----

7 - A organização não fornecerá quaisquer materiais, tais como mesas, cadeiras, expositores, prateleiras, alcatifas, etc.-----

8 - A existência e localização de stands próprios dependem de autorização da organização.-----

B – Sector Automóvel-----

1 - O sector automóvel está dividido em espaços de 100m² a 250m² delimitado por fita de sinalização.-----

2 - É da responsabilidade da organização a colocação de um quadro eléctrico e uma tomada com corrente monofásica, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e electrificação do Stand.

3 – Para os expositores que pretendam potência de energia eléctrica superior a 6 Amperes, a mesma terá que ser requisitada e paga no acto da inscrição.-----

4 - A existência e localização de stands próprios dependem de autorização da organização.-----

C – Sector Agrícola-----

1 – O sector agrícola tem um espaço destinado à apresentação de maquinaria e equipamento utilizado na dinamização da agricultura, uma das fontes de riqueza do concelho.-----

2 - É da responsabilidade da organização a colocação de um quadro eléctrico e uma tomada com corrente monofásica, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e electrificação do stand.

3 – Para os expositores que pretendam potência de energia eléctrica superior a 6 Amperes, a mesma terá que ser requisitada e paga no acto da inscrição.-----

4 - A existência e localização de stands próprios dependem de autorização da organização.-----

D – Feira Popular-----
1 - Existirá um espaço de animação popular destinado à instalação de equipamentos de diversão (carrosséis, carros de choque, montanha russa, entre outros) bem como de venda directa de produtos comestíveis, nomeadamente, grelhados, pão com chouriço, farturas e similares.-----

2 - A localização dos equipamentos atrás referidos é definida pela organização. -----

TASQUINHAS -----

1. Condições de Participação -----

1.1. As Tasquinhas da FAGRIP 2007 estão disponíveis para os restaurantes do concelho não podendo ser cedidas a terceiros, a qualquer título. -----

1.2. A organização reserva-se no direito de disponibilizar as Tasquinhas a outras entidades, no caso de as inscrições dos restaurantes ser em número inferior a seis.-----

1.3. A localização dos restaurantes do Concelho será efectuada por sorteio, em data a designar pela organização.-----

1.4. É interdita, pelas tasquinhas, a venda de produtos concorrentes, ainda que da mesma marca, com os produtos comercializados pelas empresas e patrocinadores oficiais, existindo no recinto espaços próprios para a venda dos mesmos.-----

1.5. Os restaurantes do concelho ficam obrigados a consumir e comercializar nas tasquinhas vinho Terras de Sicó de preferência engarrafado e rotulado. Só poderão ser vendidas bebidas embaladas em lata, vidro ou plástico conforme for exigido legalmente. -----

1.6. Os abastecimentos às tasquinhas terão obrigatoriamente que ser efectuados até uma (1) hora antes da abertura do certame ao público. -----

1.7. Serão fornecidos, pela organização, sacos de plástico apropriados para a recolha de resíduos.

1.8. A organização colocará quatro (4) contentores para triagem e selecção dos resíduos. As tasquinhas obrigam-se a efectuar a triagem pelos quatro (4) contentores da seguinte forma: -----

- Plásticos: Garrafas, frascos, sacos e latas de bebida -----
- Vidro: Garrafas, garrafões, frascos e boiões-----
- Papel: papel, Cartão, caixas-----
- Resíduos Orgânicos: Restos de alimentos devidamente acondicionados em sacos de plástico fornecidos pela organização-----

1.9. É da responsabilidade dos restaurantes a limpeza diária e a manutenção das condições de salubridade no interior das tasquinhas que deverão, de acordo com o Decreto-Lei n.º 67/98 de 18 de Março, acautelar meios de lavagem e secagem higiénica das mãos, meios adequados para a lavagem e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho, e para a lavagem dos géneros alimentícios e equipamentos apropriados para a manutenção e o controlo das temperaturas de conservação dos alimentos (equipamentos de frio).-----

1.10.-----

As superfícies a contactar com os alimentos devem ser construídas em materiais lisos, laváveis e não tóxicos, ser facilmente limpas e, sempre que necessário para assegurar a segurança e higiene dos géneros alimentícios, desinfectadas. -----

1.11.-----

s materiais, utensílios e equipamentos que entrem em contacto com os alimentos devem ser mantidos limpos em boas condições de arrumação, em bom estado de conservação e instalados de modo a permitir a limpeza da área circundante. -----

1.12.-----

everá ser mantido um elevado grau de higiene pessoal, devendo qualquer pessoa que trabalhe no local em que sejam manipulados os alimentos possuir vestuário adequado às tarefas a desempenhar e que deve manter limpo e protegido. -----

1.13.-----

s trabalhos de montagem e decoração das tasquinhas deverão ser efectuados entre as 09 horas do dia 25 de Setembro e as 12 horas do dia 27 de Setembro.-----

1.14.-----

As Associações e restaurantes obrigam-se a concluir os trabalhos, incluindo a limpeza interior da tasquinha, até às 12 horas do dia 27 de Setembro, para que seja efectuada uma vistoria pelas 14 horas.

- 1.15.-----
Os trabalhos de desmontagem das tasquinhas só serão permitidos entre as 09 Horas e as 19 Horas do dia 01 de Outubro.-----
- 1.16.----- É
da responsabilidade dos restaurantes a decoração do espaço da tasquinha, com motivos típicos da freguesia a que pertencer realçando os aspectos mais relevantes da sua riqueza cultural e patrimonial.
- 1.17.-----
Deverão ser confeccionados pratos e receitas tradicionais, petiscos característicos e típicos da freguesia a que pertence a tasquinha.-----
- 1.18.----- N
ão é permitida a alteração da estrutura, danificação das paredes, tectos e pavimentos, com a utilização de pregos, parafusos, agrafos, tintas, colas, etc, sendo da responsabilidade das Associações e restaurantes os danos provocados por essas alterações.-----
- 1.19.-----
A organização declina toda e qualquer responsabilidade por danos causados pelas obras executadas pelas Associações e restaurantes nas tasquinhas, ou em resultado do funcionamento destas.-----
- 1.20. Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela organização.-----

7.2- DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO: À semelhança dos anos anteriores, a organização da Feira Anual de São Miguel e FAGRIP/2007 são da responsabilidade da Câmara Municipal, que se faz representar por um elemento, por si designado, numa comissão conjunta com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela.-----

Nesse sentido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear o senhor Vice-Presidente José Carlos Fernandes dos Reis, como elemento dessa Comissão. -----

7.3 – ABERURA DE CONCURSOS PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA DIVERTIMENTOS PÚBLICOS: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir procedimento para a concessão do espaço destinado à instalação de equipamentos de diversão no Sector Feira Popular, nomeadamente: carrosséis, carros de choque, montanha russa, entre outros. -----

8. APOIOS MUNICIPAIS:

8.1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DAS GROcinas – ENCONTRO DE CONCERTINAS: Tendo em conta o pedido de apoio, apresentado pela Associação Cultural e Recreativa de Grocinas, com vista á realização de mais um “Encontro de Concertinas” a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de quatrocentos euros. --

8.2 - IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS NEVES – 37º. CIRCUITO DE CICLISMO DE ALFAFAR: Tendo em conta o pedido de apoio para a realização de mais um Circuito de Ciclismo de Alfafar, apresentado pela Irmandade de Nossa Senhora das Neves, integrado nos Festejos em honra de Nossa Senhora das Neves, e atendendo a tratar-se de uma prova federada com mais de um século de tradição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de mil duzentos e cinquenta euros. -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta acta em minuta. -----

A Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Simões Júlio)

(José Carlos Fernandes Reis)

(António José dos Santos Antunes Alves)
A Técnica Superior,

(Maria Leonor Santos Carnoto)